



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 087/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº.
001/05 de 16 de dezembro de 2005 que institui o
Código de Posturas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso VI, do artigo 194 da Lei Complementar nº. 001/05, de 16 de dezembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.194.....

VI - de 200 (duzentos) a 2000(dois mil) reais, sendo estipulado conforme a gravidade da infração, relativa à limpeza de terrenos localizados nas zonas urbanas ou de expansão urbana .”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário a esta Lei.

Câmara Municipal de Formosa, 03 de dezembro de 2014.

JESULINDO GOMES DE CASTRO
Presidente da Câmara

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral